

FACULDADE MALTA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL POR: ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2026

A Faculdade Malta, mantida pelo **CENTRO EDUCACIONAL MALTA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 17.145.404/0001-76, com sede na Avenida Barão de Gurgueia, nº 3333, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-500, na cidade de Teresina, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**, e demais normas aplicáveis à Educação Superior, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de **Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação presencial**, referente ao 1º semestre letivo de 2026, estabelecendo as normas e condições que regerão o referido certame, para os cursos presenciais de graduação em, Administração, Ciências Contábeis, Direito Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Odontologia, Pedagogia e Serviço Social, com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição, conforme datas, prazos e horários indicados neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital regulamenta o Processo Seletivo da Faculdade Malta, para ingresso nos cursos de graduação presencial, referente ao 1º semestre letivo de 2026, na modalidade Análise de histórico escolar do ensino médio, observando a legislação vigente.
- 1.2. A seleção será realizada com base nas notas constantes no histórico escolar do candidato, analisadas por comissão designada pela Instituição.
- 1.3. A aprovação no processo seletivo não garante matrícula automática, sendo obrigatória a efetivação junto à Secretaria Acadêmica, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.
- 1.4. A instituição poderá oferecer parte da carga horária total do curso na modalidade de ensino a distância, até o limite permitido pela legislação vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou responsável através do site da instituição no período de 13/10/2025 a 13/03/2026.

- 2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a realização do Processo Seletivo.
- 2.3. O ato de inscrição implica em ciência e concordância, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico da instituição, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://faculademalta.edu.br/> durante o período indicado, por meio do link de inscrição para o análise de histórico de ensino médio e enviar cópia do histórico escolar completo do ensino médio .
- 2.6. A Faculdade Malta poderá utilizar o e-mail e telefone informados na inscrição para enviar informações relacionadas ao Processo Seletivo.
- 2.7. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://faculademalta.edu.br/> durante o período indicado, por meio do link de inscrição para o Processo Seletivo para os cursos de graduações.

3. DETALHES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de Graduação da Faculdade Malta no primeiro semestre do ano de 2026, cujos cursos, turnos e número de vagas estão discriminados no item 6 deste edital
- 3.2. O processo seletivo será realizado exclusivamente por análise de histórico escolar de conclusão do ensino médio.
- 3.3. Será desclassificado o candidato que:
 - a) Não apresentar a documentação exigida neste edital;
 - b) Apresentar histórico escolar incompleto, ilegível, sem identificação da escola de origem ou emitido por instituição não reconhecida;
 - c) Não atender à legislação aplicável para ingresso no Ensino Superior.

4. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Após a realização da inscrição, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio para fins de avaliação, digitalizado em documento único, no endereço eletrônico da Faculdade Malta através do link de inscrição.

4.2. O candidato que não enviar o documento comprobatório no prazo estabelecido no cronograma será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe atribuída pontuação igual a 0 (zero).

4.3. A Análise de Histórico Escolar consiste na avaliação da documentação anexada, realizada pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Malta, que procederá à pontuação com base nas notas do histórico escolar.

4.3.1. Para fins de classificação, serão consideradas apenas as notas do 3º (terceiro) ano do Ensino Médio.

4.3.2. As disciplinas analisadas e os respectivos pesos para o cálculo da nota final serão os dispostos no Quadro de Pontuação abaixo:

DISCIPLINAS	PESO / DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa e Literatura	2,0	20 pontos
Matemática	2,0	20 pontos
Biologia	1,5	15 pontos
Química	1,5	15 pontos
Física	1,0	10 pontos
História	1,0	10 pontos
Geografia	1,0	10 pontos
TOTAL	10,0	100 Pontos

4.4. A Nota Final (NF) do processo seletivo será a média ponderada das notas obtidas nas disciplinas descritas no Quadro de Pontuação, calculada pela seguinte fórmula:

$$NF=10(POR \times 2,0 + MAT \times 2,0 + BIO \times 1,5 + QUI \times 1,5 + FIS \times 1,0 + HIS \times 1,0 + GEO \times 1,0)$$

Onde as siglas (POR, MAT, etc.) representam as notas finais do candidato nas respectivas disciplinas do 3º ano do Ensino Médio.

4.5. Será desclassificado o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Não anexar a documentação comprobatória (Histórico Escolar) conforme prazo.
- b) Obter Nota Final (NF) igual a 0 (zero).

4.6. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato classificado que tenha utilizado informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos, desde que devidamente comprovado.

5. DO RESULTADO , CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A admissão aos cursos da Faculdade Malta será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, seguindo a ordem decrescente da Nota Final (NF), até o limite das vagas fixadas para os cursos.

5.2. Ocorrendo empate entre candidatos na Nota Final (NF), será considerada, como critério de desempate, a idade do candidato, priorizando o candidato de maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento).

5.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico oficial da Instituição..

5.4. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas, e que atingirem os critérios de avaliação, permanecerão em lista de espera, podendo ser convocados em caso de desistência ou não efetivação da matrícula dos candidatos previamente convocados.

5.5. Em nenhuma hipótese será concedida revisão da seleção ou acatado recurso contra a classificação final.

6. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS OFERTADAS

6.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de Graduação do Faculdade Malta no primeiro semestre do ano de 2026, cujo número de vagas, cursos, turnos e atos regulatórios estão relacionados abaixo:

Nº	Curso	Modalidade	Nº da Portaria	Vagas	Turno
1	Administração	Presencial	329 de 11/05/2018	100	Noturno
2	Administração	Presencial	560 de 04/09/2025	100	Vespertino / Noturno
3	Ciências Contábeis	Presencial	233 de 25/07/2023	100	Noturno
4	Direito	Presencial	767 de 26/07/2022	100	Matutino / Vespertino / Noturno

Nº	Curso	Modalidade	Nº da Portaria	Vagas	Turno
5	Educação Física	Presencial	560 de 04/09/2025	100	Noturno
6	Enfermagem	Presencial	117 de 16/04/2020	100	Matutino / Noturno
7	Engenharia Civil	Presencial	471 de 05/07/2018	100	Matutino / Noturno
8	Odontologia	Presencial	862 de 29/08/2022	100	Vespertino / Noturno

7. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada nas datas, horários e locais definidos no cronograma constante deste Edital, observada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. A matrícula somente será efetivada mediante a entrega, pelo candidato, dos seguintes documentos (original e cópia, ou cópia autenticada):

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente (original e fotocópias simples);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópias simples);
- c) Cédula de identidade (original e fotocópias simples);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos (original e fotocópias simples);
- e) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento (original e fotocópias simples);
- f) Título de eleitor para maiores de 18 anos e comprovante da última votação (original e fotocópia); g) Documento militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e fotocópias simples);
- h) Comprovante de endereço (original e fotocópias simples); i) Uma foto recente, tamanho 3x4;
- j) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinada pelo aluno e pelo pai (ou responsável), se o aluno for menor de 18 anos;
- k) Comprovação do pagamento da matrícula

7.3. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos após a conferência

7.4. A ausência do candidato convocado dentro do prazo estabelecido ou a desistência voluntária, por qualquer motivo, acarretará a perda automática do direito à matrícula, sendo a vaga destinada ao candidato subsequente na lista de classificação, observada a ordem de pontuação.

7.5. O candidato matriculado estará submetido às disposições do Regimento Geral da instituição, que possui competência para organizar e ministrar os cursos,

incluindo a utilização de novas tecnologias educacionais e metodologias inovadoras.

- 7.6. A instituição reserva-se o direito de proceder à consulta junto a órgãos federais, estaduais ou municipais responsáveis pelo sistema educacional, bem como junto à instituição emissora do diploma ou certificado do Ensino Médio, sempre que necessário, para averiguar a validade e autenticidade dos documentos apresentados.
- 7.7. Caso seja constatada qualquer irregularidade documental, a matrícula poderá ser cancelada, incluindo-se os registros acadêmicos correspondentes, ficando o candidato responsável por quaisquer prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.
- 7.8 A matrícula se efetiva após o deferimento pelo responsável acadêmico, assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.
- 7.9 Não é concedido o trancamento de matrícula ao estudante do primeiro semestre de estudo, conforme o Regimento Geral da Faculdade Malta.

8. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 8.1. Os dados pessoais fornecidos pelo candidato no ato da inscrição e durante o Processo Seletivo serão tratados instituição em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), exclusivamente para fins de execução do processo seletivo, matrícula, convocação e comunicação institucional.
- 8.2. O candidato autoriza, ao se inscrever, a coleta, armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, incluindo, quando necessário, dados de contato, documentos apresentados e informações acadêmicas, observados os princípios de necessidade, adequação e finalidade.
- 8.3. A Instituição compromete-se a adotar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, divulgação indevida, alteração, perda ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 8.4. O candidato poderá, a qualquer tempo, exercer seus direitos previstos na LGPD, tais como acesso, correção, exclusão ou portabilidade de seus dados, mediante solicitação formal junto à Instituição.
- 8.5. Os dados dos candidatos não serão compartilhados com terceiros, salvo mediante autorização expressa do titular ou por obrigação legal, e serão mantidos apenas pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Instituição poderá alterar datas, prazos e procedimentos previstos neste Edital, mediante publicação de retificação no endereço eletrônico oficial, garantindo ampla divulgação aos candidatos.
- 9.2. A instituição reserva-se o direito de não oferecer cursos cuja quantidade mínima de candidatos classificados e matriculados não seja atingida, observados critérios acadêmicos e administrativos internos.
- 9.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da instituição, observadas a legislação educacional vigente e os princípios de razoabilidade e equidade.

Teresina-Pi, 10 de Outubro de 2025.

CENTRO EDUCACIONAL MALTA LTDA